



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 10 de julho de 2019 • Ano II • Edição Nº 3060

SUMÁRIO



QR CODE

SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019)	2
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018)	4
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Amargosa - Secretaria Municipal de Governo

NOTIFICADA: JOSEMIRA MIRANDA SILVA SANTANA EPP

CNPJ: 14.728.474/0001-69

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2017/SRP - Processo Administrativo nº 016/2017

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando desinsetização, desratização e descupinização para todas as áreas internas e externas de Imóveis Sedes de Órgãos e Serviços da Prefeitura Municipal de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar a esta empresa o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, **notificar** esta empresa acerca dos fatos seguintes:

1- Em **18 de janeiro de 2019** foi autorizado o serviço de dedetização para o Gabinete do Prefeito, solicitado pela servidora **Maria Eliane Santos Silva**, conforme autorização de serviço nº 1231/2019, referente ao Contrato nº 168/2018, assinado no dia 10/07/2018 e publicado no Diário Oficial do Município em 1º de agosto de 2018.

2- Em **25 de maio de 2019**, a empresa compareceu para prestar o serviço. Porém, o serviço não foi bem realizado, pois, mesmo após a dedetização, apareceram pragas no local do serviço, como, por exemplo, ratos. A partir desta data, a servidora **Nilmara Pires dos Santos Cardoso** ligou para a empresa supracitada, porém, não obteve êxito. Somente em **26 de junho de 2019**, às 8 horas e 32 minutos, após mais de 1 (um) mês tentando contato com a empresa, a servidora conseguiu, e agendou o serviço de dedetização para o dia **29 de junho de 2019**. Entretanto, a empresa não compareceu para realizar o serviço.

3- A empresa deve proceder a execução dos serviços **imediatamente** em cumprimento ao item XXIX. **DAS SANÇÕES** do edital transcrito abaixo:

29.1. O licitante ou fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será excluído do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não retirar ou aceitar a nota de empenho, quando convocada;*
- b) não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocada;*



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;*
- d) apresentar documentação falsa;*
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;*
- f) não mantiver a proposta;*
- g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;*
- h) comportar-se de modo inidôneo;*
- i) fazer declaração falsa;*
- j) cometer fraude fiscal.*

5- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no edital de registro de preços, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Igualmente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Amargosa, 04 de julho de 2019.

Paulo Rocha
Secretário Municipal de Governo

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Amargosa - Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADA: OFFICERMAQ INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 10.398.142/0001-02

ENDEREÇO: Praça João Thiago dos Santos, nº 297, Centro, CEP 42.700-000, Lauro de Freitas-BA.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2018/SRP- Processo Administrativo nº055/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de copiadoras, bem como aquisição de suprimentos e peças, de acordo com a demanda, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes do Pregão Presencial nº 023/2018/SRP e na proposta da CONTRATADA.

A **Secretária Municipal de Educação** no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar a esta empresa o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar esta empresa acerca dos fatos seguintes:

1 - A Sra. **Irani Neta**, Setor de Compras, noticiou aos 27/06/2019, que esta empresa não vem cumprindo o prazo de execução exigido na licitação conforme o item "**3. DESCRIÇÃO, COTAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA**" do edital do Pregão Presencial nº 023/2018, cuja ata de registro de preços foi assinada no dia 01 de agosto de 2018 e publicada no Diário Oficial do Município no dia 17 de agosto de 2018.

2 - Igualmente, noticia que esta vem descumprindo as condições previstas no edital conforme itens seguintes:

*"3.3. Os serviços e peças, objetos deste Termo, deverão ser realizados/entregues, de segunda a sexta, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/serviço, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** no endereço indicado pelo órgão solicitante.*

(...)

*3.6. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva somente devem ser realizados pela contratada **após a provação do orçamento prévio** disponibilizado à contratante.*

3.6.1 Havendo no mercado orçamento mais em conta, deverá a contratada reavaliar readequação da proposta de modo a igualar ao orçamento originariamente apresentado."

3- Informamos ainda, que esta empresa está sujeita ao item **XXXI - DAS SANÇÕES** do edital, o qual prevê:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

“28.1. O licitante ou fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será excluído do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não retirar ou aceitar a nota de empenho, quando convocada;*
- b) não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocada;*
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;*
- d) apresentar documentação falsa;*
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;*
- f) não mantiver a proposta;*
- g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;*
- h) comportar-se de modo inidôneo;*
- i) fizer declaração falsa;*
- j) cometer fraude fiscal.”*

4- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer item da **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO** da ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

4-Pela presente fica esta empresa notificada para, querendo apresentar defesa no prazo 02(dois) dias.

Igualmente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Amargosa, 27 de junho de 2019.

Márcia Batista

Secretária Municipal de Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Amargosa – Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADA: RECONGEL REFRIGERAÇÃO CRUZALMENSE LTDA ME

CNPJ: 04.213.371/0001-02

ENDEREÇO: Rua da Conceição, nº 98, Sala-A, São Benedito, CEP 44.573-420, Santo Antônio de Jesus-BA.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2018- Processo Administrativo nº068/2018

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem fornecimento de peças, como peças de bombas e motores submersos e de sucção, dentre outras, bem como de painéis dos sistemas de abastecimento e distribuição de água potável instalados em localidades das zonas urbana e rural, e componente de equipamentos eletroeletrônicos e fogões, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Amargosa/BA, mediante Sistema de Registro de Preços, Sistema de Registro de Preços, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes do Pregão Presencial nº 029/2018/SRP e na proposta da CONTRATADA.

A **Secretária Municipal de Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar a esta empresa o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar esta empresa acerca dos fatos seguintes:

1 - A Sra. **Osana Leal**, Coordenadora de Patrimônio, Estruturação e manutenção da Rede Física, noticiou aos 27/06/2019, que esta empresa não vem cumprindo o prazo de execução exigido na licitação conforme o subitem “o) **DAS CONDIÇÕES GERAIS**” do edital Pregão Presencial nº 029/2018, cuja ata de registro de preços foi assinada no dia 30 de agosto de 2018 e publicada no Diário Oficial do Município no dia 17 de setembro de 2018.

2 - Igualmente, noticia que esta foram enviados e-mails com as autorizações de fornecimento **nº1448**, **nº1449**, **nº1450** em 08 de fevereiro e **nº2161** em 30 de maio de 2019, sem nenhum retorno por parte da empresa

3- Informamos ainda, que esta empresa está sujeita ao item **XXXI - DAS SANÇÕES** da ata de registro de preços, o qual prevê:

“ **31.1.** O licitante ou fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será excluído do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não retirar ou aceitar a nota de empenho, quando convocada;
- b) não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocada;
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

- e) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- f) não manter a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal.”

Sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Igualmente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado para que seja feita a defesa no prazo de 02(dois) dias.

Amargosa, 27 de junho de 2019.

Márcia Batista

Secretária Municipal de Municipal de Educação